



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

338
J

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
14/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS
COCAL E A EMPRESA CET SEG SEGURANÇA
ARMADA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS COCAL, com sede na Rodovia 213-PI, S/N, Zona Rural, Cocal-PI. CEP 64.235-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, UASG nº 155214 representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, estabelecida na Avenida Barão de Castelo Branco, nº 3319, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-850, em Teresina-PI, representada pelo Senhor **Alípio José de Melo Castelo Branco**, portador da Cédula de Identidade 100.575.140-7 PM/PI e CPF 007.328.773-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, instruído no processo 23183.000067/2019-67, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Aditivo é a repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato nº 14/2018 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2021 nº PI0000016/2021, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2021, bem como a alteração da Cláusula Terceira do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 231.941,76** (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

2.2 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de 01/01/2021 a 28/02/2021, é de **R\$ 1.039,36** (um mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

2.3 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 19.328,48** (dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:



338
J

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/10/2021					
Item	Descrição do serviço	Quant. de postos	Val. Unit.R\$	Val. Mensal R\$	Val. Anual R\$
05	Postos de Vigilância Armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	01	8.792,14	8.792,14	105.505,68
06	Postos de Vigilância Armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	01	10.536,34	10.536,34	126.436,08
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
				19.328,48	231.941,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho L20RLP0100N e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE8000004.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de **R\$ 11.597,08** (onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[Assinaturas]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

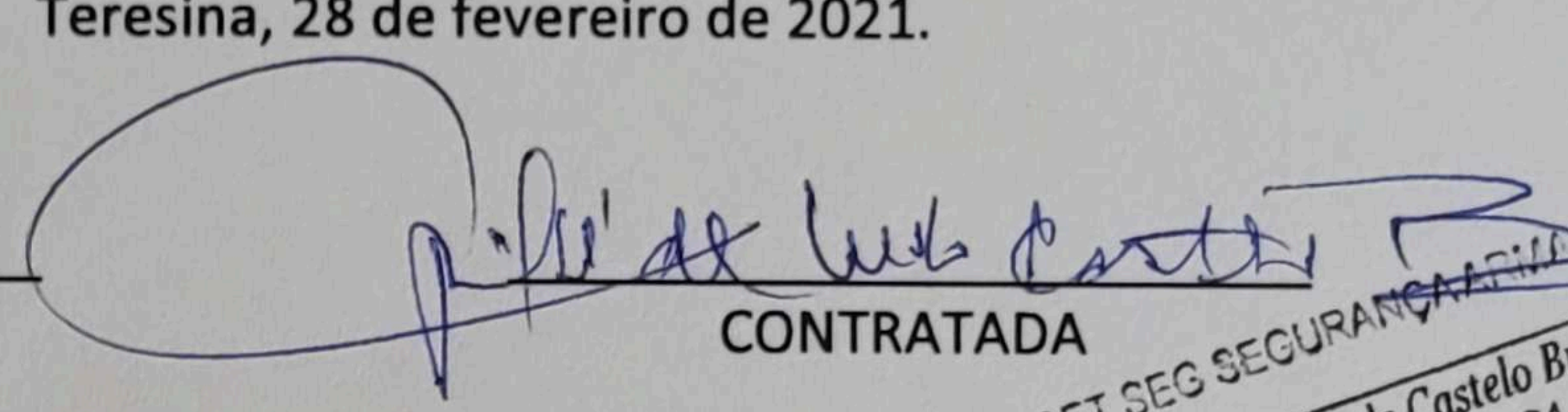
5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina, 28 de fevereiro de 2021.


CONTRATANTE

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí


CONTRATADA

CET SEG SEGURANÇA
Alípio José de Melo Castelo Branco
CPF: 007.328.773-34
Sócio-Administrador



CET-SEG SEGURANÇA
ARMADA LTDA

CNPJ: 08.644.690/0001-23
Comercial

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO, QUE ASSINA PELA EMPRESA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 10/03/2021. Selo: ABY21741-D9UP
www.tjpi.jus.br/portalextra

Aurea Letícia Santos Silva
AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA-Escritora Autorizada
Emol: 4,16 TJ: 0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - OP: 96
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escritora Autorizada

**CONSULTE O SELO
DIGITAL**